

CERTIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
I - QUADRIMESTRE - 2020

Certifico que foi publicado no mural Oficial da Câmara municipal de Cerejeiras no dia 27/05/20 de acordo com a lei Municipal nº 568 de 25/03/1998. Cerejeiras, 27 de maio de 2020

Em cumprimento ao disposto na Lei de responsabilidade fiscal nº 101/00, art. 54, temos a honra de apresentar a PRESTAÇÃO DE CONTAS, da Câmara Municipal de Cerejeiras, relativa ao I - Quadrimestre de 2020, que será divulgado e apresentado conforme art. 55, § 2º LRF.

O presente Relatório, que analisa os principais aspectos da gestão fiscal da Câmara Municipal, vai acompanhado da documentação exigida na Legislação específica.

A despesa total com pessoal, art. 55; Inciso I, alínea "a", dos últimos doze meses, atingiu R\$ 1.621.087,99 (Hum milhão, seiscentos e vinte e um mil, oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), referentes ao período de maio de 2019 a abril de 2020, perfazendo um gasto real com pessoal de R\$ 1.577.581,38 (Hum milhão, quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais, e trinta e oito centavos) e o valor de R\$ 43.506,61 (quarenta e três mil, quinhentos e seis reais, e sessenta e um centavos) Indenizações e Restituições Trabalhista, conforme Lei 101/00, art. 19 e 20, o Legislativo Municipal, poderá gastar até o limite de 6% da receita corrente líquida da Prefeitura Municipal, apurados no mês de referência e nos onze imediatamente anteriores, conforme art. 2º § 3º, que foi de R\$ 48.627.917,78 (Quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) perfazendo um limite máximo de R\$ 2.917.675,07 e o limite prudencial de R\$ 2.771.791,32 e foram aplicados apenas 3,24% (Três vírgula vinte e quatro), por cento de despesa com pessoal, sobre a receita corrente líquida.


O orçamento aprovado para o exercício de 2020 foi de 2.427.225,97 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme determina a Emenda Constitucional nº 025/00, art. 2º, § 1º, limitando o Legislativo em 70% de seus repasses com folha de pagamento, perfazendo um limite de despesa com pessoal para 2020 de R\$ 1.699.058,17, a despesa com pessoal no período de janeiro a abril de 2020 de R\$ 513.676,81, mantendo-se, portanto dentro dos limites permitidos pela legislação vigente.

No período de janeiro a abril de 2020, o Legislativo municipal teve suas despesas liquidadas e pagas, aplicadas da seguinte forma: Equipamentos e Material Permanente R\$ 730,00, Pessoal R\$ 425.008,38; Encargos Sociais R\$ 88.668,43; Indenizações e Restituições Trabalhista R\$ 8.904,26; Diárias - Pessoal Civil R\$ 31.880,00; Material de Consumo R\$ 4.243,99; Passagens e despesas com locomoção R\$ 17.309,31; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$280,00; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 29.533,68; Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 23.041,50; Auxílio Alimentação R\$ 68.126,66; perfazendo um total de despesa no período de R\$ 697.726,21, e dispêndios, extra orçamentários referente ao pagamento de RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS referente ao ano de 2019, no valor de R\$48.414,25.

O presente relatório vai acompanhado de todos os anexos exigidos na Legislação específica em que houve movimentação.

Serão encaminhadas cópias da presente prestação de contas por meio eletrônico ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a Prefeitura Municipal documental, ficará cópia na Câmara, Mural da Câmara Municipal e também sua devida publicação no sitio oficial da Câmara Municipal no link http://transparencia.cerejeiras.ro.leg.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/rreorg/frmrreorg&id_menu=15&token=109a6fe31b94d12aa03ee74b796edb46, e na AROM para a inteira disposição da população para esclarecimentos que se tornarem necessária.

Cerejeiras - RO, 26 de maio de 2020.


Nêia Souza da Silva
Coord. Prot. Geral e Informações - CMC
Portaria nº 023/19



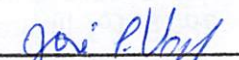
Gabriel Candido de Oliveira
Vereador Presidente - CMC



Valdecir Athio Khuch
Vereador
Vice-Presidente - CMC



Samuel Carvalho da Silva
Vereador 1º Secretário - CMC




José Carlos Valendorff
Vereador 2º Secretário CMC



Edevaldo Sampaio
Cont. CRC-RO-009427/O-0/RO
Contador Portana n° 042/19



Wellington Vaujales De Lira
Diretor de Divisão de Finanças
Portaria 008/2020



José Vanderlei Marques Ferreira
Controlador Interno
Portana n° 037117

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2019 A ABR/2020

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.627.917,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	48.627.917,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.577.581,38	3,24
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.917.675,07	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.771.791,32	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.625.907,56	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:


- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal


Verbas Indenizatórias:

Decisão exarada na 3ª Reunião do Conselho Superior de Administração d TCE-RO em 16/08/2010 - Abono Pecuniário de férias e Licença Prêmio considerados verbas indenizatórias.


Parecer Prévio n.º 9/2013 - Pleno - as despesas decorrentes do pagamento do terço constitucional de férias deverão ser deduzidas do cômputo com gastos de pessoal na apuração do limite do art. 20 da LRF.

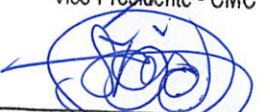

 Gabriel Candido de Oliveira
 Vereador Presidente - CMC



 Valdeci Ailton Kluch
 Vereador
 Vice-Presidente - CMC


 José Carlos Valendorff
 Vereador 2º Secretário CMC


 Wellington Naujales De Lira
 Diretor de Divisão de Finanças
 Portaria 008/2020


 Edevaldo
 Cont. CRE-RO-009427/O-0/RO
 Contador Portaria n.º 042/19


 Samuel Carvalho da Silva
 Vereador 1º Secretário - CMC


 José Vanderlei Marques Ferreira
 Controlador interno
 Portaria n.º 037/19


CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2019 A ABR/2020

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1


DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	124.302,28	136.634,04	127.463,00	135.730,71	126.824,29	128.487,20	127.477,34	191.588,06	127.759,94	134.689,31	128.878,29	131.253,53	1.621.087,99	0,00
Pessoal Ativo	124.302,28	136.634,04	127.463,00	135.730,71	126.824,29	128.487,20	127.477,34	191.588,06	127.759,94	134.689,31	128.878,29	131.253,53	1.621.087,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	102.747,21	113.714,61	105.341,33	113.644,69	104.813,47	106.187,78	105.357,31	158.738,90	105.829,84	112.682,73	106.595,02	108.805,05	1.344.457,94	0,00
Obrigações Patronais	21.555,07	22.919,43	22.121,67	22.086,02	22.010,82	22.299,42	22.120,03	32.849,16	21.930,10	22.006,58	22.283,27	22.448,48	276.630,05	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	483,18	13.975,20	1.412,19	8.473,14	0,00	1.127,05	0,00	3.297,77	597,86	8.904,26	1.718,22	3.517,74	43.506,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	13.353,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.904,26	0,00	0,00	22.257,69	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas Indenizadoras (Subs, abono, férias, licença 1/3 de férias)	483,18	621,77	1.412,19	8.473,14	0,00	1.127,05	0,00	3.297,77	597,86	0,00	1.718,22	3.517,74	21.248,92	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	123.819,10	122.658,84	126.050,81	127.257,57	126.824,29	127.360,15	127.477,34	188.290,29	127.162,08	125.785,05	127.160,07	127.735,79	1.577.581,38	0,00


 Gabriel Candido de Oliveira
 Vereador Presidente - CMC


 Valdeciir Anillo Kluch
 Vereador
 Vice-Presidente - CMC


 Samuel Carvalho da Silva
 Vereador 1º Secretário - CMC


 Edevaldo Sampaio
 Cont. CRC-RO- 009427/O-0/RO
 Contador Portaria nº 042/19


 José Carlos Valendorff
 Vereador 2º Secretário CMC


 José Vanderlei Marques Ferreira
 Controlador Interno
 Portaria nº 0371/1'


 Wellington Naujales De Lira
 Diretor de Divisão de Finanças
 Portaria 008/2020

Boletim 00815050
Diretor de Defesa da Educação
Maurício Antônio de Faria

Assessor de Gestão - CMC
MARCOS ANTONIO MACHADO

Assessor de Gestão - CMC
MARCOS ANTONIO MACHADO

Assessor de Gestão - CMC
MARCOS ANTONIO MACHADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	48.627.917,78
Receita Corrente líquida Ajustada	48.627.917,78

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.577.581,38	3,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.917.675,07	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.771.791,32	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.625.907,56	5,40

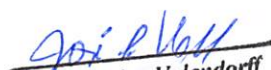
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2020.


Gabriel Candido de Oliveira
Vereador Presidente - CMC


Valdeci Atilio Kluch
Vereador
Vice-Presidente - CMC


Samuel Carvalho da Silva
Vereador 1º Secretário - CMC


Edevaldo Sampaio
Cont. CRC-RO-009427/O-0/RO
Contador Portaria n° 042/19


José Carlos Valendorff
Vereador 2º Secretário CMC


José Vanderlei Marques Ferreira
Controlador interno
Portaria n 037/19


Wellington Nájales De Lira
Diretor de Divisão de Finanças
Portaria 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.621.087,99	-
Pessoal Ativo	1.621.087,99	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.344.457,94	-
Obrigações Patronais	276.630,05	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	43.506,61	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	22.257,69	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Verbas Indenizadoras (Subs, abono, férias, licençam 1/3 de férias)	21.248,92	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.577.581,38	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.627.917,78	-
(-)-Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	48.627.917,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.577.581,38	3,24
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.917.675,07	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.771.791,32	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.625.907,56	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Mai/2020, 09h e 22m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.

Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

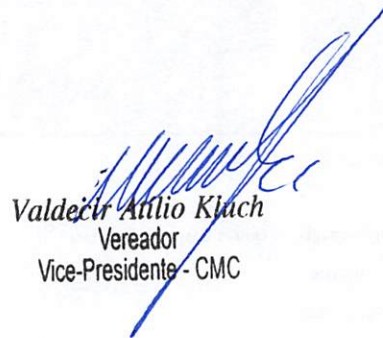
Nota:


Verbas Indenizatórias:

Decisão exarada na 3ª Reunião do Conselho Superior de Administração de TCE-RO em 16/08/2010 - Abono Pecuniário de férias e Licença Prêmio considerados verbas indenizatórias.

Parecer Prévio n.º 9/2013 - Pleno - as despesas decorrentes do pagamento do terço constitucional de férias deverão ser deduzidas do cômputo com gastos de pessoal na apuração do limite do art. 20 da LRF.


Gabriel Cândido da Oliveira
Vereador Presidente - CMC


Valdeir Antio Klach
Vereador
Vice-Presidente - CMC


José Carlos Valendorff
Vereador 2º Secretário CMC


Samuel Carvalho da Silva
Vereador 1º Secretário - CMC


Edevaldo Sampaio
Cont. CRC-RO- 009427/O-0/RO
Contador Portaria n° 042/19


José Vanderlei Marques Ferreira
Controlador interno
Portaria n° 037/11


Wellington Naujales De Lira
Diretor de Divisão de Finanças
Portaria 008/2020